

Pergunta com pedido de resposta oral O-000015/2024

ao Conselho

Artigo 142.º do Regimento

Lina Gálvez

em nome da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

Assunto: As prioridades da UE para a 69.ª sessão da Comissão das Nações Unidas sobre o Estatuto da Mulher

A 69.ª sessão da Comissão das Nações Unidas sobre o Estatuto da Mulher (CEM69) irá analisar e avaliar a implementação da Declaração e da Plataforma de Ação de Pequim e os resultados da 23.ª sessão especial da Assembleia Geral, que incluirá uma avaliação dos desafios atuais que afetam a implementação da Plataforma de Ação e a consecução da igualdade de género, bem como a capacitação das mulheres e o seu contributo para a plena realização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

As mulheres da Europa e de todo o mundo continuam a enfrentar:

– um retrocesso nos seus direitos (nomeadamente, mas não exclusivamente, na saúde e direitos sexuais e reprodutivos);

– estereótipos de género generalizados, desigualdades e discriminação cruzadas, inclusivamente em linha;

– desigualdades económicas, incluindo disparidades salariais e nas pensões de reforma relacionadas com o género;

– a transformação em objeto e a mercantilização do corpo feminino, nomeadamente através da publicidade, das redes sociais, da pornografia e da exploração das barrigas de aluguer;

– violência (incluindo violência doméstica, sexual, física, psicológica, verbal, em linha e económica);

– a falta de representação no processo de tomada de decisões.

Uma vez que estamos a apenas seis anos de 2030, quando termina o prazo estabelecido para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, e nenhum destes objetivos foi ainda plenamente alcançado, estimando as Nações Unidas que seriam necessários 286 anos para colmatar as lacunas em matéria de proteção jurídica e eliminar a legislação que discrimina as mulheres:

1. Pode o Conselho detalhar os principais pontos das declarações proferidas pela UE na reunião da CEM69 e explicar de que forma as prioridades do Parlamento irão ser integradas? Como tenciona o Conselho assegurar-se de que a UE terá uma abordagem forte e coordenada e assumirá um compromisso ambicioso e enérgico no quadro da sua declaração política, com medidas específicas, a fim de garantir verdadeiros progressos na via da igualdade de género?
2. Que medidas concretas tenciona o Conselho tomar para garantir que a UE e os Estados-Membros aceleram o seu empenho na implementação da Plataforma de Ação de Pequim e da Declaração Política Pequim+30, incorporando objetivos em matéria de igualdade de género, uma perspetiva transversal, a integração da perspetiva de género e uma orçamentação sensível ao género nas futuras estratégias, políticas e processos

orçamentais da UE?

Apresentação: 25.11.2024

Prazo: 26.2.2025